



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Cria, em caráter excepcional, cargo efetivo de Professor com Magistério para cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Próprio do Magistério do Município de Jaboti, 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Professor com Magistério, 20horas, em caráter excepcional e específico, destinada exclusivamente ao cumprimento de decisão judicial em trâmite na Comarca de Tomazina.

Art. 2º O cargo de que trata esta Lei será provido exclusivamente pelo profissional beneficiário da decisão judicial, não se aplicando para fins de concurso público ou novas admissões.

Art. 3º O ocupante do cargo de Professor com Magistério fará jus aos mesmos direitos, deveres, vantagens, progressões, carga horária, vencimentos, gratificações e benefícios atribuídos aos demais cargos de Professor do Município, observadas as normas gerais do Estatuto do Magistério Municipal, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO: A descrição do cargo ora criado é a mesma da Lei Complementar nº82 de 16 de maio de 2025, anexo VI, cargo de professor.

Art. 4º O cargo criado por esta Lei não altera, não revoga e não reabre o enquadramento geral previsto no Estatuto do Magistério Municipal, permanecendo como requisito ordinário para ingresso no magistério municipal a formação em nível superior, nos termos da legislação vigente.

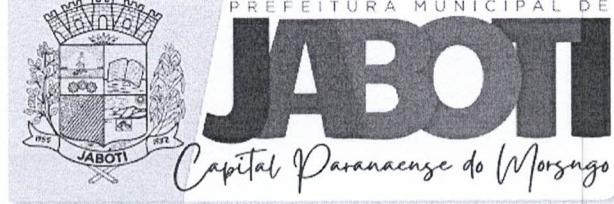
Art. 5º A vaga criada por esta Lei será considerada extinta automaticamente quando ocorrer a vacância do cargo, por qualquer motivo, vedada sua reutilização ou transformação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 19 de janeiro de 2026.

REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar, de forma excepcional e específica, uma única vaga do cargo de Professor com Magistério, exclusivamente para cumprimento de decisão judicial, a qual impõe ao Município a obrigação de promover o devido enquadramento funcional do servidor beneficiário.

Ressalta-se que o atual Estatuto do Magistério Municipal prevê, como regra geral, o ingresso no cargo de Professor apenas para profissionais com formação em nível superior, não contemplando mais o cargo de Professor com Magistério. Contudo, a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade e da obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, não podendo se furtar ao atendimento da determinação judicial.

A criação da vaga proposta não representa reabertura de regime jurídico anterior, tampouco cria precedente para novas admissões, tratando-se de medida pontual, restrita e excepcional, devidamente delimitada em lei, inclusive com previsão de extinção automática da vaga quando ocorrer sua vacância, preservando o interesse público e a segurança jurídica.

O projeto também assegura isonomia de direitos e benefícios ao servidor enquadrado, evitando distorções funcionais, ao mesmo tempo em que mantém íntegro o atual modelo do Estatuto do Magistério.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaboti, 19 de janeiro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

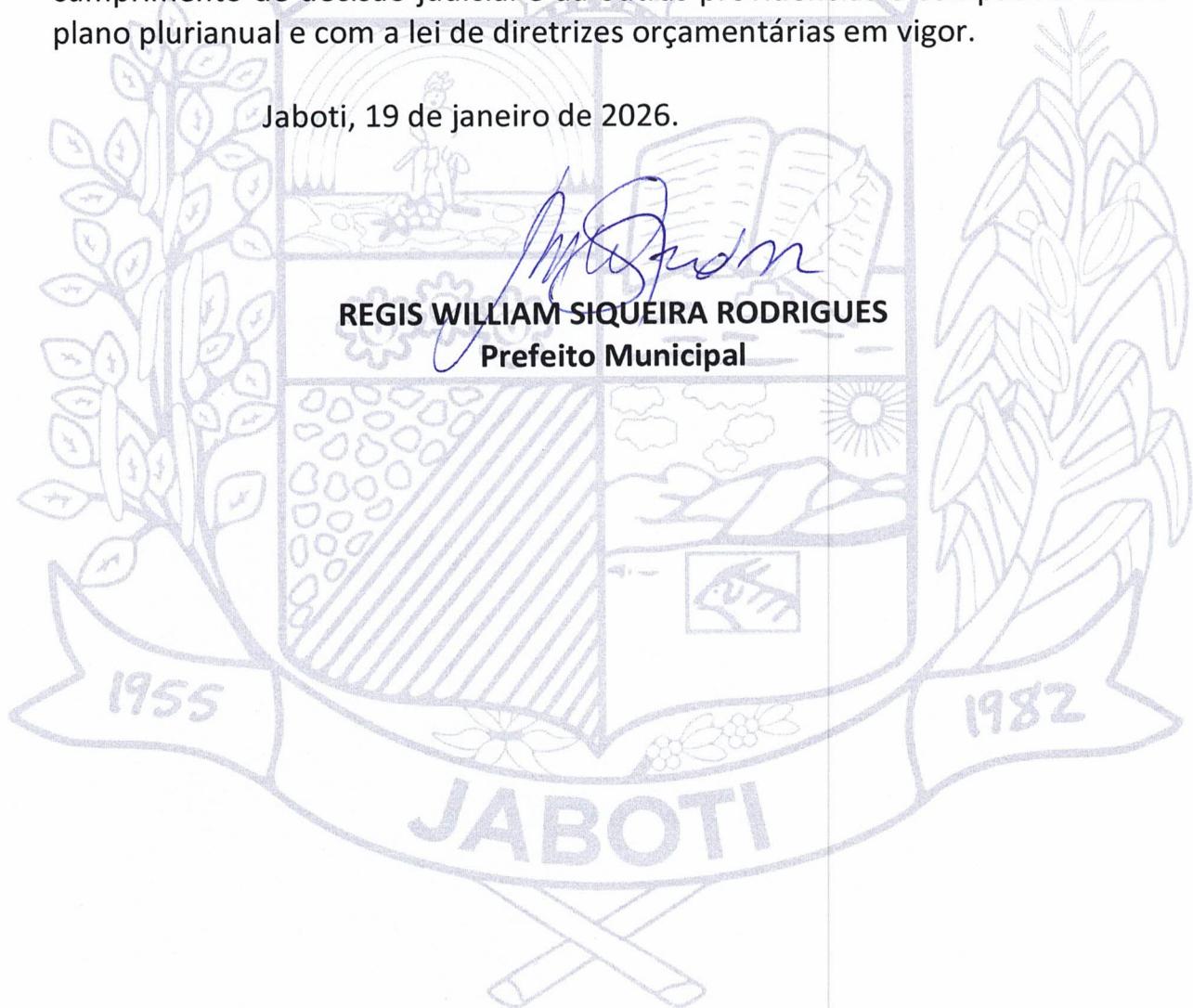


DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas com pessoal no projeto de Lei Complementar nº03/2026, que cria, em caráter excepcional, cargo efetivo de Professor com Magistério para cumprimento de decisão judicial e dá outras providências é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Jaboti, 19 de janeiro de 2026.


REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL	X 13
ASSISTENTE SOCIAL	2.012,08	2	4.024,16	52.314,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.964,34	3	8.893,02	115.609,26
MOTORISTA	2.012,08	4	8.048,32	104.628,16
PSICÓLOGO	2.012,08	2	4.024,16	52.314,08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.012,08	6	12.072,48	156.942,24
PROFESSOR MAGISTEIRO 20HS	2.433,09	1	2.433,09	31.630,14
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISOR DO PATIO MUNICIPAL	5.300,00	1	5.300,00	68.900,00
TOTAL	44.795,23		582.337,96	

ANEXO I - DA LEI COMPLEMENTAR N°82 DE 16 DE MAIO DE 2025

CLASSES											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.565,32	R\$ 2.642,28	R\$ 2.721,55	R\$ 2.803,19	R\$ 2.887,29	R\$ 2.973,91	R\$ 3.063,13	R\$ 3.155,02	R\$ 3.249,67	R\$ 3.347,16	R\$ 3.447,58
2	R\$ 5.130,63	R\$ 5.284,55	R\$ 5.443,09	R\$ 5.606,38	R\$ 5.774,57	R\$ 5.947,81	R\$ 6.126,24	R\$ 6.310,03	R\$ 6.499,33	R\$ 6.694,31	R\$ 6.895,14

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL